



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



DECRETO-E Nº 62/2024

Rorainópolis/RR, 28 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DO LOTEAMENTO URBANO PERTENCENTE À PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS/RR PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL EM FAVOR DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, ALESSANDRO DALTRO SOUSA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a rede de ensino público no município, visando proporcionar uma educação de qualidade para os munícipes;

CONSIDERANDO que a doação de loteamento urbano, pertencente à Prefeitura Municipal de Rorainópolis, contribuirá diretamente para o desenvolvimento educacional e social da região,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação de área do loteamento urbano descrito no **Memorial Descritivo da Quadra 16, Zona 20**, conforme área de 15.300,12 m² e perímetro de 630,08 m, pertencente à Prefeitura Municipal de Rorainópolis, para o Estado de Roraima, visando à construção de uma creche municipal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 53.576.566/0001-99, com sede na Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho, Boa Vista - RR, será a responsável pela execução da construção de uma creche municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL